



LEI Nº 4085, DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: Denomina de “Rua Marculina Maciel Padilha” a Rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “G”, passará a chamar-se “Marculina Maciel Magalhães”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.





ANEXO - LEI Nº 4085, DE 08 DE MAIO DE 2023



Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

*Diego Timbirussu Ribas*  
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

